Inteirado dos officios que V.M. me dirigio com os N.os 40, 47, e 48, cabe-me a satisfacao de annunciar a V.M., que Sua Magestade o Imperador Louvou a descricaõ com que V.M. respondera ao Encarregado de Negocios de Sua Magestade a Rainha Fidelissima nessa Corte, que manifesta no seu N.º 41.

Quanto ao N.º 42, a circular que nesta occasião lhe envio com data de 16 do corrente, instruirá a V.M. — como deve proceder neste negocio, segundo as intenções deste Governo.

Relativamente ao N.º 44 fica providenciado com o que lhe communiquei no meu Despacho N.º 26 de 12 do corrente que expedi pelo Paquete antecedente.

As relações de despezas que acompanharão o seu N.º 45 forão para a Secretaria d'Estado a fim de se proceder no competente exame, cujo resultado lhe será communicado em tempo opportuno.

Tambem ficão na Secretaria d'Estado para examinarem-se os negocios de que tratão o N.º 43, que versa sobre a negociação

a que he responsavel o Marquez de Taubate, e 46
que trata do negocio de Manoel Antonio de Paiva;
e lhe será communicado a ulterior Deliberação
de Sua Magestade o Imperador sobre estes dous
negocios

Deos Guarde a S.ª Mag.ᵈᵉ Palacio do Rio
de Janeiro em 16 de Junho de 1830

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

Snr. Gustaquio Adolfo de Mello e Mattos.

Recebido em 5 de agosto de 1830

Respondido em 6 — 〃 — 〃